

M.
Zeb

PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU – CHEFE DE UNIDADE DE SERVIÇO JURÍDICO

ATA N.º 1 - Definição de Critérios

Aos dezassete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Entroncamento, no edifício da Câmara Municipal, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por: Presidente - Dr.ª Maria Fernanda Pires Aparício, Professora Adjunta do Instituto Politécnico de Tomar, Vogais Efetivos - Dra. Telma Filipa dos Santos Pereira, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídico-Administrativos do Município de Torres Novas e Dr. Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão de Gestão Financeira do Município do Entroncamento, a fim de estabelecer os critérios de seleção a utilizar neste procedimento.

I. MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção a aplicar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública.

Avaliação Curricular (AC): visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais.

Entrevista Pública (EP): visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente posto a concurso.

A **Classificação Final (CF)** é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EP) / 2$$

II. AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular será calculada pela média aritmética dos seguintes fatores: Formação Académica (FA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP):

$$AC = (FA + FP + EP) / 3$$

I.1. Formação Académica (FA)

A titularidade do grau académico dos candidatos será classificada do seguinte modo:

Grau Académico	Valoração
. Doutoramento	20
. Mestrado	18
. Licenciatura	16

Por cada Pós-Graduação relevante acresce 1 valor à nota do grau académico até ao limite de 20 valores.

I.2. Formação Profissional (FP)

Para a classificação da formação profissional será considerada a duração total dos processos formativos relacionados com as exigências e as competências necessárias para o exercício do cargo a prover ou que possam contribuir para um melhor desempenho da função, frequentados nos últimos 5 anos, até um máximo de 20 valores.

Formação Profissional

	Valoração
. Sem frequência de ações de formação	0
. Ações de formação com duração < 35 horas	1 / ação de formação
. Ações de formação com duração ≥ 35 horas e < 100 horas	2 / ação de formação
. Ações de formação com duração ≥ 100 horas	4 / ação de formação

I.3. Experiência Profissional (EP)

Para a valoração da experiência profissional serão consideradas as experiências como Técnico Superior (EPTS) e como dirigente (EPD). A classificação será obtida pela aplicação seguinte fórmula:

$$EP = (EPTS + EPD) / 2$$

Para a EPTS será ponderado o tempo efetivo como Técnico Superior em funções adequadas ao lugar a prover.

EPTS	Valoração
≥ 12 anos	20
≥ 9 anos e < 12 anos	18
≥ 3 anos e < 9 anos	16

Para a EPD será ponderado o tempo efetivo como Dirigente.

EPD	Valoração
≥ 12 anos	20
≥ 6 anos e < 12 anos	18
≥ 3 anos e < 6 anos	16
< 3 anos	14
Sem experiência	0

III. ENTREVISTA PÚBLICA

A Entrevista Pública (EP), visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Neste método serão avaliados os seguintes fatores, numa escala de 0 a 20 valores:


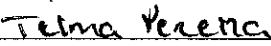
- Conhecimento do conteúdo funcional do cargo a prover (CCF);
- Capacidade de direção e de liderança (CDL);
- Capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e segurança demonstrada na procura de soluções para problemáticas hipoteticamente colocadas (CC);
- Conhecimentos específicos (CE);
- Motivação e expectativas em relação ao lugar a que concorre (ME).

A classificação da entrevista pública, em valores, será obtida pela aplicação seguinte fórmula:

$$EP = (CCF + CDL + CC + CE + ME) / 5$$

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelos membros do Júri.

O Júri

Presidente	Vogal	Vogal
Maria Fernanda Pires Aparício 	Telma Filipa dos Santos Pereira 	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves 